



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1740

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**seu
futuro
pede
passagem**
➔➔



**PASSE LIVRE
UNIVERSITÁRIO
1º SEMESTRE DE 2024**

INSCRIÇÕES DE
15^a a 19/01



Através do site:

orlandia.sp.gov.br



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 30.763****De 12 de Janeiro de 2024**

“Dispõe sobre a cessação de regime de carga suplementar de trabalho dos Professores de Educação Básica I e II.”

PORTARIA Nº 30.764**De 12 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, MÁRCIA RITA GHELERI.”

P O R T A R I A Nº 30.765**12 DE JANEIRO DE 2024**

“EXONERA, por desistência, o **SR. VINICIUS MAZOTI MALVESTI**, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL”**.

P O R T A R I A Nº 30.766**DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

“EXONERA, por não comparecimento, o (a) **SRA. CAROLINA VITAL CUNHA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO”**.

P O R T A R I A Nº 30.767**DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

“EXONERA, por não comparecimento, o (a) **SRA. PRISCILA SANTOS DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO”**.

PORTARIA N.º 30.762**De 11 de Janeiro de 2023.**

“Constitui, nos termos do artigo 176 do Código de Processo Administrativo da Guarda Civil Municipal de Orlandia/SP, Lei Complementar Municipal n.º 73/2022, Comissão Especial Julgadora para análise do recurso de apelação, interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (Sumário) n.º 001/2023, em face do servidor GCM HEIDI DONIZETTI CARMINATO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

(a) Que em 05.04.2023 foi publicada, no diário oficial eletrônico do Município, a Portaria n.º 29.847, que aplicou penalidades administrativas ao servidor GCM HEIDI DONIZETTI CARMINATO, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar (Sumário) n.º 001/2023.

(b) Que nos termos do artigo 179 do Código de Processo Administrativo da Guarda Civil Municipal de Orlandia/SP, Lei Complementar Municipal n.º 73/2022, caberá apelação no prazo de 15(quinze) dias, contados da data de publicação da portaria contendo a decisão condenatória.

(c) Que foi apresentado, tempestivamente e por parte legítima, em 18.04.2023, recurso de apelação daquela decisão (Portaria n.º 29.847, de 05.04.2023).

(d) Que, nos termos do artigo 176 do Código de Processo Administrativo da Guarda Civil Municipal de Orlandia/SP, faz-se necessária a constituição de Comissão Especial Julgadora para análise de respectivo recurso de apelação.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída a presente Comissão Especial Julgadora para análise do recurso de apelação em pauta.

Art. 2.º A Comissão Especial, de que trata o artigo anterior, será presidida pelo senhor **LUCAS NASCIMENTO MINCHILLO**, Consultor Jurídico Municipal, servidor efetivo, matrícula n.º 7.260, e constituída pelos seguintes membros: **LAINÉ APARECIDA PASCOAL PEREIRA**, servidora efetiva, auxiliar administrativa B, matrícula n.º 7.429, **ELOISA GERVÁSIO SANTOS**, servidora efetiva, auxiliar administrativa B, matrícula n.º 7.189.

§ 2.º Nos termos do artigo 177 da Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.2022, Código de Processo Administrativo da Guarda Civil Municipal de Orlandia/SP, concluída a instrução ou a produção de provas, quando pertinentes, os recursos serão julgados pela comissão especial no prazo de 30 (trinta) dias, tratando-se de recurso de apelação, ou no prazo de 60 (sessenta) dias, tratando-se de recurso de revisão, podendo tais prazos serem prorrogados uma única vez mediante requerimento devidamente justificado e dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 11 de Janeiro de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos**

ORLÂNDIA/SP, 12 de janeiro de 2024.

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº06/2023 – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura e reforma das entradas de energia elétrica para climatização das escolas do município de Orlandia sp.

Em relação ao certame em epígrafe, a análise da Comissão Permanente de Licitações considerou que:

(i) não houve impugnações ao edital que pudessem apontar vício insanável do certame;

(ii) não foram apresentadas razões que pudessem indiciar que os requisitos exigidos na Concorrência prejudicasse a competitividade da licitação.

(iii) todo o rito processual seguiu os termos da lei vigente.

(iv) o parecer jurídico de nº 04/2024, que reconhece a viabilidade legal da aplicação do artigo 48,§3.º da Lei Federal nº8.666/93 que possibilita a administração fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, quando todos as empresas do certame estiverem inabilitados.

Diante do exposto esta Comissão decide pela aplicação do artigo 48,§3.º da Lei Federal nº8.666/93 e concede o prazo legal de 8 (oito) dias úteis para a única empresa participante - ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 25.905.332/0001-46 apresentar a **Declaração de disponibilidade de instalações e aparelhamento e pessoal**, conforme anexo XIII do edital.

JORDANA MARIOTTI RIBEIRO

Membro da Comissão Permanente de Licitações

VINÍCIUS APARECIDO DE FARIA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

À

CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 206/2023:

CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 54.225,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 05/01/2023

Orlândia, 12 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 12 de Janeiro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 30.250, DE 07.08.2023, em face da empresa **LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º

20.053.796/0001-58, que firmou contrato com o Município em 19.04.2022, decorrente da Tomada de Preços n.º 04/2022 (execução de obra de revitalização e melhorias do "Espelho D'Água"), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades contratuais e legais (cláusula décima e Lei Federal n.º 8.666/93). decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (paralisação injustificada dos serviços - abandono da obra).

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (**fls. 68-70**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 20.053.796/0001-58:

(a) **multa de 10%** (dez por cento) sob o valor remanescente e não executado do Contrato Administrativo, que totaliza a quantia de **R\$ 32.532,98** (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

(b) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante pelo prazo de **02 (dois) anos**.

3. A seguir:

a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame do PREGÃO ELETRÔNICO 214/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 50.591.089/0001-86, com sede na Avenida José Palma Rennó, 1156, Residencial Tarumãs, em Santo Antonio da Platina/PR, no valor de R\$ 9.883,00; ABSOLUTA SAUDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Bairro Vila Recreio, em Londrina/PR, no valor de R\$ 39.159,20; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 34.412.925/0001-61, com sede na Rod. Presidente Dutra, S/N.º, KM 154.7, Predio 22 Ala B, Jardim das Industrias, em São José dos Campos/SP, no valor de R\$ 1.939,60; COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º

65.823.148/0001-71, com sede na Rua Voluntário Etelvino Borges, nº 1220, Centro, em Nuporanga/SP, no valor de R\$ 542,25; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, na Cidade de Itapira-SP, no valor de R\$ 25.000,00; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande, em Pinhais/PR, no valor de R\$ 40.888,60; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Erê, 34 - 2º Andar, Bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, no valor de R\$ 1.002,00; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.884.097/0001-43, situada à Avenida Maripá, nº 5457, Centro, em Toledo/PR, no valor de R\$ 14.552,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024. Orlandia, 12 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 30.768 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem

encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

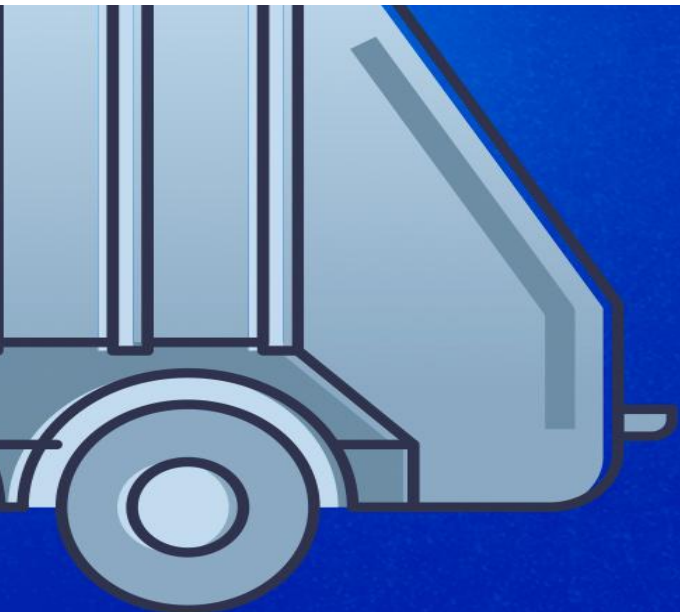
Orlandia, 12 de janeiro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.768/24**

| Nome do Candidato Nomeado | RG | Cargo | Classificação |
|---------------------------|-------------|-----------------------|---------------|
| Bruna Steteler Barros | 605.313.xxx | Atendente de Recepção | 11º |
| Marina Bianchi Dias | 485.543.xxx | Atendente de Recepção | 12º |

.....



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



| HORÁRIO A partir de | BAIRROS | DIA |
|------------------------|---|-------------------------|
| 06h | Jardim Prado | Segunda a Sábado |
| 06h20 | Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni | Segunda a Sábado |
| 07h | José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista | Segunda a Sábado |
| 07h40 | Centro e Jardim Bandeirantes | Segunda a Sábado |
| 09h | Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca | Segunda a Sábado |
| 10h | "Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial | Segunda a Sábado |
| 10h | Jardim Timboré | Segunda, Quarta e Sexta |
| 10h20 | Marginal Direita | Segunda a Sábado |
| 10h30 | Condomínios Quebec e Torino | Segunda a Sábado |

| HORÁRIO A partir de | BAIRROS | DIA |
|------------------------|---|-------------------------|
| 11h | Brejeiro | Segunda, Quarta e Sexta |
| 11h30 | Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso | Segunda a Sábado |
| 12h | Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado | Segunda a Sábado |
| 12h | Morada do Sol | Segunda a Sábado |
| 14h | Morlan | Segunda, Quarta e Sexta |
| 14h30 | Marginal Esquerda | Segunda a Sábado |

**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005